



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea i) – Aprovação da Celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Seixas, relativo à Antiga Escola Primária de Coura de Seixas

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de três de abril de dois mil e vinte e quatro, relativa à “**Celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Seixas, relativo à Antiga Escola Primária de Coura de Seixas**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea k) do n.º2 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize a aprovação do “Contrato Comodato Celebrado entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Seixas, relativo à Antiga Escola Primária de Coura de Seixas”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 19 de abril de 2024

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 2024.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 8 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SEIXAS;

Considerando que o edifício da antiga Escola de Coura em Seixas sempre foi utilizado para satisfação do interesse público;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

- A minuta do contrato de comodato relativo ao edifício da antiga Escola de Coura em Seixas;
- Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 3 DE ABRIL DE 2024, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Concelho de Caminha, 3 de abril de 2024

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten text: Concordo. O edifício em Coura poderá ser valorizado pela Junta de Freguesia, disponibilizando-o para uso da população seixana e do Concelho de Caminha. Assim, nos termos de alínea u), propõe-se que a Câmara Municipal possa deliberar pela celebração do Contrato de Comodato, pelo período de 35 anos, com prazo mínimo de 10 anos para renovação de prazo, para submissão à Assembleia Municipal.]</i>

De: GJ - gabinete jurídico

Para: Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Proposta de Comodato entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Seixas

Foi-me solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara a elaboração de uma proposta de comodato de cedência da antiga escola primária de Coura de Seixas à Junta de freguesia de Seixas.

Assim e considerando que o referido espaço se encontra sem qualquer tipo de utilização nos últimos anos, e considerando o interesse da população local e considerando ainda que se pode promover neste local a realização de eventos direcionados à população, festas escolares e outras tornando-o num espaço aberto às coletividades por forma a assegurar o desenvolvimento das suas atividades e projetos de caráter cultural e desportivo, e considerando ainda que nos termos da alínea u), do n.º1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual compete à Câmara Municipal... "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...", propõe-se a submissão à Câmara Municipal da proposta em anexo para aprovação.

À consideração superior.

Caminha, 27 de março de 2024

A jurista,

[Handwritten signature]
(Joana Campos)

CONTRATO DE COMODATO



1.º OUTORGANTE – Município de Caminha, contribuinte fiscal nº 500 843 139, com sede na Praça Conselheiro Silva Torres, na freguesia de Caminha, concelho de Caminha, representado neste ato pelo seu presidente, Rui Miguel Rio Tinto Lages, como comodante;.....



2.ª OUTORGANTE – Junta de Freguesia de Seixas, com sede na Avenida de São Bento n.º 45, da freguesia de Seixas, do concelho de Caminha, pessoa coletiva nº 506 999 645, representada neste ato pelo seu presidente, Dicnísio Rua, como comodatário.

Entre os outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, relativamente às omissões, serão colmatadas pela legislação aplicável:.....

1 – O primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 662, sito no Lugar de Coura, da freguesia de Seixas, denominada de Antiga Escola Primária de Coura de Seixa.....

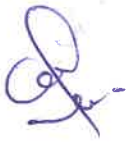
2 – Pelo presente contrato, o primeiro outorgante, na referida qualidade em que outorga, cede à segunda outorgante, em regime de comodato, o prédio referido na cláusula anterior.....

3 – O destino do prédio é exclusivamente o de servir diretamente a população, nomeadamente na satisfação das necessidades coletivas, promover neste local a realização de eventos direcionados à população, festas escolares e outras e torná-lo num espaço aberto às coletividades para assegurar o desenvolvimento das suas atividades e projetos de carácter cultural e desportivo. Será um espaço com características polivalentes permitindo desenvolver atividades promovidas quer pela Junta de Freguesia de Seixas ou qualquer cidadão residente na freguesia.....

4 – O prazo de duração efectiva do contrato é de 35 anos, com início no dia da assinatura do presente contrato.....

5 – A segunda outorgante compromete-se a suportar o pagamento de despesas relativas ao consumo de electricidade, água e as necessárias à sua manutenção e reparação.....

6 – A segunda outorgante obriga-se a:.....



a) Não aplicar o referido prédio a fim diverso do destinado;.....

b) Não proporcionar a terceiros, sem consentimento escrito do primeiro outorgante, o uso do referido prédio;.....

c) Utilizar prudentemente o referido prédio e restitui-lo em bom estado de conservação.....

7 - A 2ª outorgante é responsável, pelo prédio objecto deste contrato, respondendo pelos vícios ou deteriorações que o mesmo sofra durante a vigência do contrato, exceptuando-se as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contrato.....

8 - Esta utilização do prédio referido na cláusula 1.ª deste contrato, pela 2ª outorgante, não dá a esta quaisquer direitos de preferência numa eventual venda ou arrendamento.....

9 - Ao presente contrato aplica-se, em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos artigos 1129º a 1141º do Código Civil

10 - As partes prescindem do reconhecimento das respectivas assinaturas.....

11 - Os outorgantes estão conformes com o presente contrato, o qual depois de datado, vão assinar em duplicado, valendo ambos como original.....

Caminha, ____ de _____ de 2024

P'O COMODANTE

(Rui Lages, Dr.)

P'O COMODATÁRIO

(Dionísio Rua)

CONTRATO DE COMODATO



1.º OUTORGANTE – Município de Caminha, contribuinte fiscal nº 500 843 139, com sede na Praça Conselheiro Silva Torres, na freguesia de Caminha, concelho de Caminha, representado neste ato pelo seu presidente, Rui Miguel Rio Tinto Lages, como comodante;.....



2.ª OUTORGANTE – Junta de Freguesia de Seixas, com sede na Avenida de São Bento n.º 45, da freguesia de Seixas, do concelho de Caminha, pessoa coletiva nº 506 999 645, representada neste ato pelo seu presidente, Dionísio Rua, como comodatário.

Entre os outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, relativamente às omissões, serão colmatadas pela legislação aplicável:.....

1 – O primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 662, sito no Lugar de Coura, da freguesia de Seixas, denominada de Antiga Escola Primária de Coura de Seixa.....

2 – Pelo presente contrato, o primeiro outorgante, na referida qualidade em que outorga, cede à segunda outorgante, em regime de comodato, o prédio referido na cláusula anterior.....

3 – O destino do prédio é exclusivamente o de servir diretamente a população, nomeadamente na satisfação das necessidades coletivas, promover neste local a realização de eventos direcionados à população, festas escolares e outras e torná-lo num espaço aberto às coletividades para assegurar o desenvolvimento das suas atividades e projetos de carácter cultural e desportivo. Será um espaço com características polivalentes permitindo desenvolver atividades promovidas quer pela Junta de Freguesia de Seixas ou qualquer cidadão residente na freguesia.....

4 – O prazo de duração efectiva do contrato é de 35 anos, com início no dia da assinatura do presente contrato.....

5 – A segunda outorgante compromete-se a suportar o pagamento de despesas relativas ao consumo de electricidade, água e as necessárias à sua manutenção e reparação.....

6 – A segunda outorgante obriga-se a:.....



- a) Não aplicar o referido prédio a fim diverso do destinado;.....
- b) Não proporcionar a terceiros, sem consentimento escrito do primeiro outorgante, o uso do referido prédio;.....
- c) Utilizar prudentemente o referido prédio e restitui-lo em bom estado de conservação.....
- 7** – A 2ª outorgante é responsável, pelo prédio objecto deste contrato, respondendo pelos vícios ou deteriorações que o mesmo sofra durante a vigência do contrato, exceptuando-se as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contrato.....
- 8** – Esta utilização do prédio referido na cláusula 1.ª deste contrato, pela 2ª outorgante, não dá a esta quaisquer direitos de preferência numa eventual venda ou arrendamento.....
- 9** – Ao presente contrato aplica-se, em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos artigos 1129º a 1141º do Código Civil
- 10** – As partes prescindem do reconhecimento das respectivas assinaturas.....
- 11** – Os outorgantes estão conformes com o presente contrato, o qual depois de datado, vão assinar em duplicado, valendo ambos como original.....

Caminha, ____ de _____ de 2024

P'O COMODANTE

(Rui Lages, Dr.)

P'O COMODATÁRIO

(Dionísio Rua)

De: Rui Lages
Enviado: 21 de novembro de 2023 19:46
Para: Município de Caminha
Assunto: FW: Pedido de Protocolo

Dr.ª Joana Campos para informar.
22-11-2023
RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES
PRESIDENTE



Dar entrada

De: Freguesia de Seixas <freguesiadeseixas@gmail.com>
Enviada: 21 de novembro de 2023 19:41
Para: Rui Lages <rui.lages@cm-caminha.pt>
Assunto: Pedido de Protocolo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Dr. Rui Lages



Considerando que a gestão das instalações do edifício da antiga escola primária de Coura de Seixas, sito na Rua da Gaiosa é edificado propriedade da Câmara Municipal de Caminha.

Considerando que o edifício, pelas suas dimensões e características, permite acolher atividades e projetos de carácter cultural.

Considerando que o espaço tem características polivalentes, que podem ser destinadas ao desenvolvimento de atividades, promovidas pela Junta de Freguesia ou por qualquer cidadão que reside na freguesia de Seixas.

Neste sentido, vimos pelo presente solicitar a V.ª Ex.ª a realização de um protocolo de Comodato entre o Município de caminha e a Junta de Freguesia de Seixas para se poder criar um Regulamento de Utilização e colocar este espaço ao serviço da comunidade.

Atenciosamente,



Dionísio Rua
Presidente da Junta de Freguesia